

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO	01/01/17 até 31/12/17	446.408.896-15	VARGEM COMPRIDA,ZONA RURAL - 37.524-000	M2578668 - SSPMG	prefeituranatercia@yahoo.com.br	(0035)3456-1318

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
HELENITA LOPES FERNANDES GONCALVES	01/01/17 até 31/12/17	861.207.606-44	SEBASTIAO LOPES FERNANDES, CENTRO - 37.524-000	078894	helenitaprefnat@hotmail.com	(0035)9965-8154

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
LUCIANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA PALMA	01/01/17 até 31/12/17	070.157.946-32	CRISTIANO CAETANO, CENTRO - 37.524-000	M14216209 - SSPMG	lupalmanat@yahoo.com.br	(0000)0000-0000

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 001302

Receita Prevista e Despesa Fixada: 15.559.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	001302	20/12/2016	15,00	0,00	0,00	
Lei de alteração da LOA	1336	07/12/2017		17,00	2.645.030,00	2.523.045,45	
Total autorizado na LOA					2.645.030,00	2.523.045,45	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1304	08/03/2017			876.737,61	268.801,95	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1327	13/09/2017			417.200,00	367.200,00	0,00
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	1.808.829,31
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	553.738,42
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	796.479,67
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	3.159.047,40

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1303	01/03/2017		614.558,37	581.096,76	0,00
1305	08/03/2017		2.137,14	1.942,86	0,00
1306	08/03/2017		220.151,05	200.137,32	0,00
1307	27/03/2017		110.000,00	0,00	0,00
1308	27/03/2017		270.806,25	0,00	0,00
1309	11/04/2017		17.631,06	17.051,24	0,00
1310	24/04/2017		275.000,00	0,00	0,00
1317	19/05/2017		123.860,00	112.600,00	0,00
1330	20/09/2017		59.033,95	52.390,13	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	187.400,42
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	81.111,42
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	696.706,47
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	965.218,31

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	17.428,44	0,00	0,00	4.905.232,95	4.899.047,39	6.185,56	0,00
112 - Serviços de Saúde	2.422,39	2.408,00	0,00	52.808,00	52.763,80	44,20	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	13.849,86	13.315,66	0,00	19.415,66	14.949,94	4.465,72	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	57.200,48	57.200,48	0,00	937.965,94	937.965,94	0,00	0,00
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	55.382,54	33.919,00	0,00	559.153,54	547.184,82	11.968,72	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	404.195,43	403.541,31	0,00	508.741,31	484.358,05	24.383,26	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	8.444,47	0,00	0,00	10.400,00	37,60	10.362,40	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	165.152,16	695,14	0,00	3.022.495,14	8.685,93	3.013.809,21	0,00

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	23.917,19	0,00	0,00	97.900,00	68.122,73	29.777,27	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	180,00	176,46	0,00	776,46	776,46	0,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	452,59	425,45	0,00	52.625,45	52.558,90	66,55	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.401,48	27.000,00	0,00	89.400,00	67.766,99	21.633,01	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	27.648,49	0,00	0,00	694.000,00	572.905,92	121.094,08	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	8.972,58	7.208,00	0,00	7.208,00	7.207,30	0,70	0,00

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	3.007,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	27.223,96	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
192 - Alienação de Bens	54.114,22	88.960,34	34.846,12	100.960,34	100.960,34	0,00	34.846,12
Total			34.846,12				34.846,12

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 34.846,12 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.386,67	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	151,92	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	344,88	344,88	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	2.575,36	2.575,36	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	34.190,44	28.221,06	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	8.352,98	8.352,98	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	208.424,70	200.137,32	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	400.677,68	346.147,97	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	65.915,75	61.772,44	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	725,03	724,65	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	876,00	633,63	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	533,93	504,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	495.642,14	495.634,49	0,00

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
47 - Transferência do Salário-Educação	8.080,00	8.080,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	204.051,44	199.572,93	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	11.512,70	11.512,70	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	14,04	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	87.851,60	86.660,59	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	31.277,82	31.200,60	0,00
57 - Multas de Trânsito	10.003,14	10.003,04	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	2.337,98	1.107,50	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
17.687.035,98	14.096.933,84	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	48.817,12	0,00	0,00	0,00	48.671,73	145,39	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI. Constatamos, porém, que no processo de realocação dos créditos orçamentários, em muitos casos, os tipos definidos pelo Sicom foram utilizados incorretamente, conforme demonstrado no item 2.5.

Considerações:

Constatamos que o município abriu créditos orçamentários utilizando-se do disposto no art. 167, Inc. VI. Entretanto, conforme relatório anexado à PCA "Realocação de Recursos Orçamentários", verificamos que o Tipo de Decreto informado não corresponde à realidade da execução.

Assim, para maior esclarecimento, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, visando à adequação no próximo exercício: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor atentar para a correta utilização dos instrumentos previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal: Remanejamento, Transposição e Transferência.

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		11.532.229,22
Repasse Concedido		550.000,00
(-) Numerário Devolvido		105.839,77
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	3,85	444.160,23
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	807.256,05
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	4807
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	128.405,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	427,87
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.234,66
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	12.238,93
Sub Total	147.307,24
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.624,73
Sub Total	43.624,73
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.779,97
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	1.022,00
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	443,24
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	1.844,06
Sub Total	129.089,27
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	93.642,75
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	22.153,79
Sub Total	115.796,54
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	435.817,78
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.176,18
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	347.876,17
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.264,19
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.691,80
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.284.883,79
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	407.872,12
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	28.825,42
Total	11.015.105,93
TOTAL DAS RECEITAS	11.450.923,71

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
0004 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	615.809,41	9.063,86	400,00	625.273,27
Sub Total	615.809,41	9.063,86	400,00	625.273,27
365 - Educação Infantil				
0004 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	303.388,33	705,38	200,00	304.293,71
Sub Total	303.388,33	705,38	200,00	304.293,71
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0004 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	3.280,46	0,00	0,00	3.280,46
Sub Total	3.280,46	0,00	0,00	3.280,46
367 - Educação Especial				
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Sub Total	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	952.478,20	9.769,24	600,00	962.847,44

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	952.478,20
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.066.008,94
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	10.369,24
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.028.856,38
Disponibilidade de caixa (D)	39.362,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	39.362,17
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.028.856,38

Município: Natércia**Exercício: 2017****Nº do Processo: 1047248****4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)****Exercício Atual**

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.450.923,71
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.862.730,93
I - Valor da Aplicação	26,45	3.028.856,38
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		166.125,45

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,45% da Receita Base de Cálculo.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	3.794.353,77
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	78.516,53
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	937.965,94
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	547.184,82
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	484.358,05
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	776,46
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.558,90
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.053,41
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.766,99
147 - Transferência do Salário-Educação	98.822,10
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	28.221,06
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	8.350,55
243 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	724,65
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	596,88
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	504,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	495.634,49
247 - Transferência do Salário-Educação	364,00
292 - Alienação de Bens	1.107,50
Sub Total	2.831.506,33
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.831.506,33
Total após exclusões (C = A - B)	962.847,44
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.066.008,94
Total das Despesas (E = C + D)	3.028.856,38

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	10.369,24
Disponibilidade de caixa (G)	39.362,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	39.362,17
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.028.856,38

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	128.405,78
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	427,87
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.234,66
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	12.238,93
Sub Total	147.307,24
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.624,73
Sub Total	43.624,73
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.779,97
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	1.022,00
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	443,24
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	1.844,06
Sub Total	129.089,27
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	93.642,75
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	22.153,79
Sub Total	115.796,54
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	435.817,78
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.264,19
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.691,80
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.284.883,79
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	407.872,12
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	28.825,42
Total	10.330.053,58
TOTAL DAS RECEITAS	10.765.871,36

Município: Natércia **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047248
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	64.091,63	0,00	1.519,82	65.611,45
Sub Total	64.091,63	0,00	1.519,82	65.611,45
301 - Atenção Básica				
0003 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	1.529.275,61	7.279,90	23.480,30	1.560.035,81
Sub Total	1.529.275,61	7.279,90	23.480,30	1.560.035,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	147.177,49	0,00	0,00	147.177,49
0003 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	1.854.298,21	42.590,00	16.750,19	1.913.638,40
Sub Total	2.001.475,70	42.590,00	16.750,19	2.060.815,89
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.438,92	0,00	0,00	4.438,92
Sub Total	4.438,92	0,00	0,00	4.438,92
306 - Alimentação e Nutrição				
0003 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	27.046,27	0,00	0,00	27.046,27
Sub Total	27.046,27	0,00	0,00	27.046,27
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSAS				
GLOSA DE DESPESAS COM TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
Sub Total	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
10 - Total Saúde	3.625.128,13	49.869,90	41.750,31	3.716.748,34

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	3.625.128,13
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	91.620,21
Subtotal (C = A + B)	3.716.748,34
Disponibilidade de caixa (D)	7.045,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	7.045,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	84.574,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.632.173,56

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.765.871,36
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.614.880,70
I - Valor da Aplicação	33,74	3.632.173,56
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		2.017.292,86

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 33,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Foram glosadas as despesas com o transporte de alunos do ensino superior constantes dos empenhos nº 523, 524 e 538 por não estar no orçamento pertinente.

Município: Natércia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047248

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	4.804.765,03
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	91,09
112 - Serviços de Saúde	52.763,80
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	37,60
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	572.905,92
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	32.595,15
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	7.207,30
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	26.056,63
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	178.046,89
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	125.227,23
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	11.269,96
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	80.615,12
Sub Total	1.086.816,69
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.086.816,69
Total após exclusões (C = A - B)	3.717.948,34

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	91.620,21
Disponibilidade de caixa (E)	7.045,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	7.045,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	84.574,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	3.633.373,56

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	6.619.999,68	364.066,06	6.984.065,74
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.619.999,68	364.066,06	6.984.065,74
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.473,75	0,00	6.473,75
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.473,75	0,00	6.473,75
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.473,75	0,00	6.473,75
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.613.525,93	364.066,06	6.977.591,99
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	171.503,92	0,00	171.503,92
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	171.503,92	0,00	171.503,92
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	81.857,31	0,00	81.857,31
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	81.857,31	0,00	81.857,31
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	965.173,44	16.444,12	981.617,56
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	102.054,73	0,00	102.054,73
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	21.103,10	0,00	21.103,10
3.1.90.04.99 - Outros	842.015,61	16.444,12	858.459,73
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	590,33	0,00	590,33
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	590,33	0,00	590,33
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.022.279,89	288.863,71	4.311.143,60
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	685.917,13	0,00	685.917,13
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	352.246,16	0,00	352.246,16

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.402.770,14	0,00	2.402.770,14
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	316.959,89	142.187,69	459.147,58
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	130.292,58	130.292,58
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	95.098,08	0,00	95.098,08
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	28.578,72	0,00	28.578,72
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	99.551,79	0,00	99.551,79
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	16.383,44	16.383,44
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	41.157,98	0,00	41.157,98
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	937.615,37	58.758,23	996.373,60
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	696.381,48	58.758,23	755.139,71
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	157.138,39	0,00	157.138,39
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	84.095,50	0,00	84.095,50
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	162.214,94	0,00	162.214,94
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	162.214,94	0,00	162.214,94
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	60.411,29	0,00	60.411,29
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	60.411,29	0,00	60.411,29
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	211.879,44	0,00	211.879,44
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	211.428,65	0,00	211.428,65
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	450,79	0,00	450,79

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	253.951,56	0,00	253.951,56
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	211.879,44	0,00	211.879,44
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	60.411,29	0,00	60.411,29
Total das Exclusões	526.242,29	0,00	526.242,29
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	6.093.757,39	364.066,06	6.457.823,45

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	14.645.451,76
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.066.008,94
Sub Total	2.066.008,94
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.066.008,94
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	12.579.442,82

Município: Natércia	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047248	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	6.792.899,12	754.766,57	7.547.665,69
Total da Despesa com Pessoal	6.093.757,39	364.066,06	6.457.823,45
% Aplicado	48,44	2,89	51,33
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:**Poder Executivo****Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,44% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,89% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município**Item Regular:**

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,33% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Natércia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047248

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

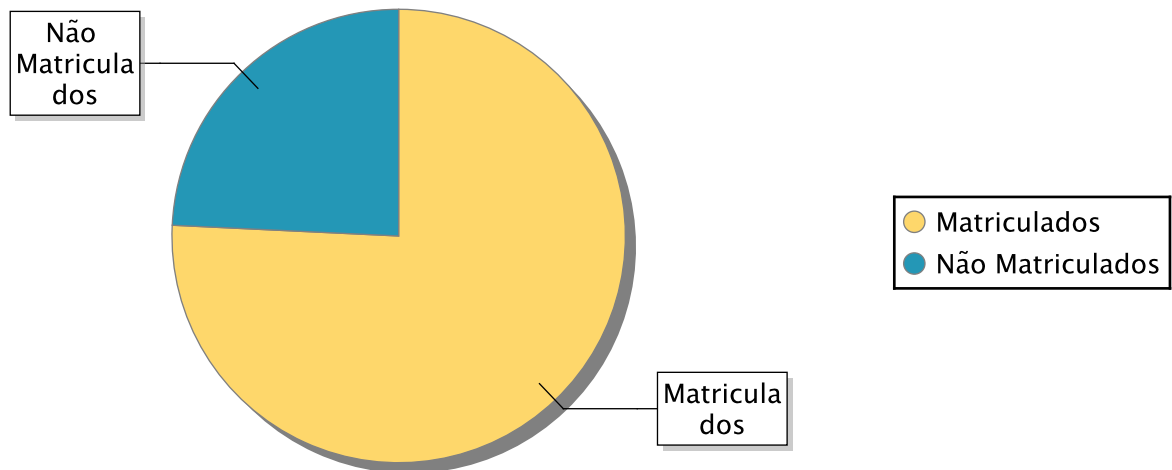
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
99	75



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 75.76% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 24.24%.

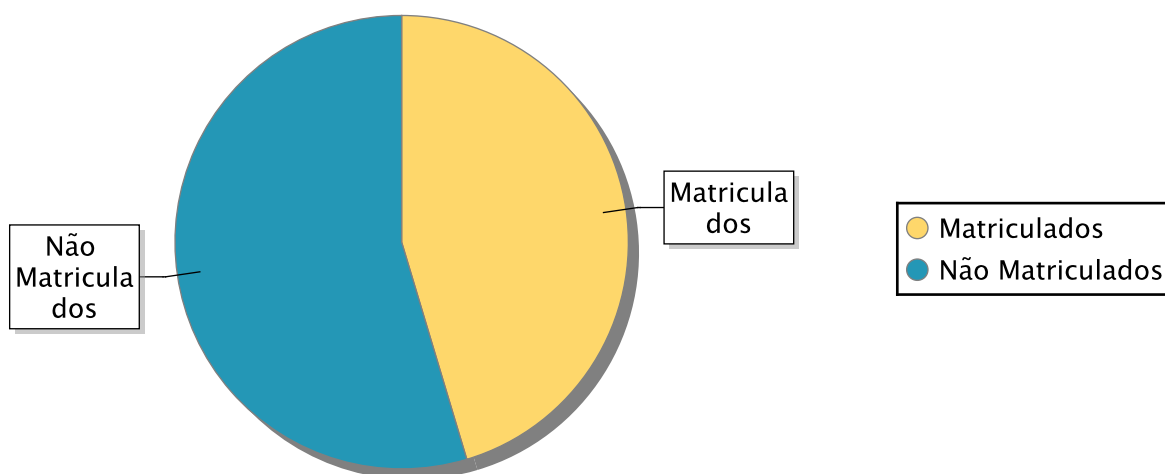
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Natércia	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1047248		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
194	88



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 45.36% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.379,28
Pré Escola	R\$ 1.379,28
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.379,28

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Natércia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047248

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

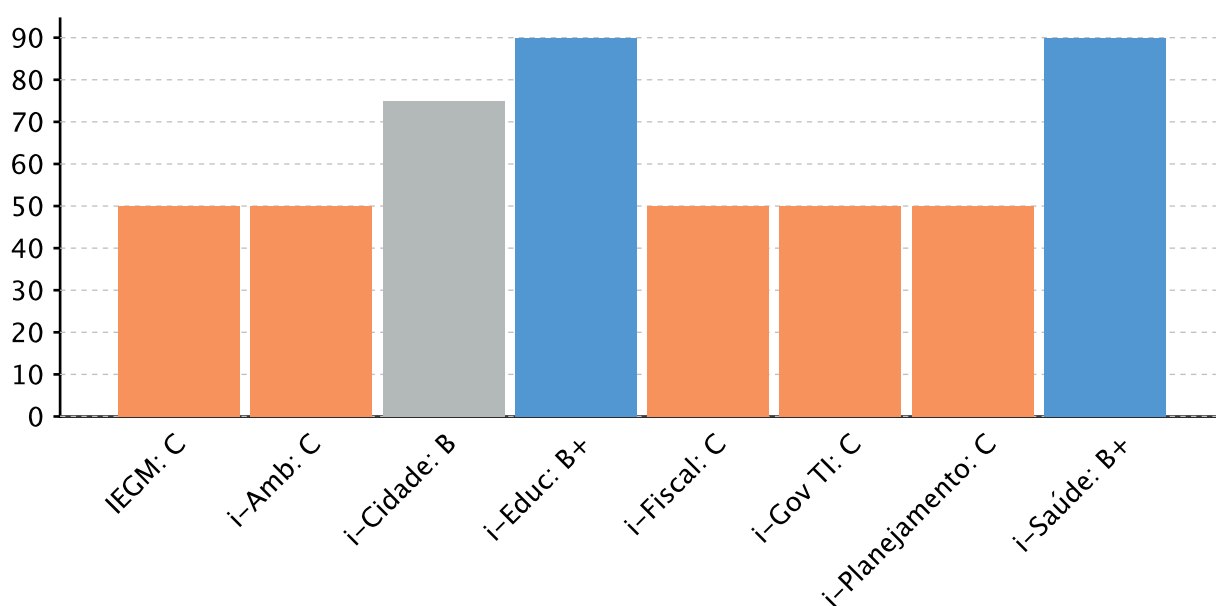
Exercício: 2017

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município: Natércia

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047248

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,45% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 33,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,44% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III,

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,89% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,33% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 34.846,12 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Recomenda-se ao Gestor atentar para a correta utilização dos instrumentos previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal: Remanejamento, Transposição e Transferência.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI. Constatamos, porém, que no processo de realocação dos créditos orçamentários, em muitos casos, os tipos definidos pelo Sicom foram utilizados incorretamente, conforme demonstrado no item 2.5.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpramos observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 02/04/2019

Nome: Vera Lúcia Lage de Oliveira

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 17563

Município: Natércia
Nº do Processo: 1047248

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AIP-681165229-MAR; AIP-685816220-ABR; AIP-690207166-MAI; AIP-705411880-SET; AM-683730128-JAN; AM-683730829-FEV; AM-684603061-MAR; AM-685895685-ABR; AM-705155626-MAI; AM-705311384-JUN; AM-705322364-JUL; AM-705332708-AGO; AM-705442362-SET; AM-708641239-OUT; AM-711725011-NOV; AM-730502159-DEZ; DCASP-725741945-DEZ; DCASP-725741948-; IP-663511477-

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AM-668290791-JAN; AM-670527290-FEV; AM-678331309-MAR; AM-684212294-ABR; AM-688181698-MAI; AM-692320657-JUN; AM-696003869-JUL; AM-699805435-AGO; AM-704088311-SET; AM-707065355-OUT; AM-710209734-NOV; AM-730492089-DEZ; DCASP-724735761-DEZ